

DE :

NO. DE FAX :

26 JUN. 2006 02:11PM P3

PREFEITURA MUNICIPAL



GUARATINGUETÁ SP

DECRETO N° 3.938, de  
10 de Julho de 1997

Estabelece novo preço público  
para Estacionamento Regulamen-  
tado (Zona Azul).

O DOUTOR FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS,  
Prefeito do Município de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo  
e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, da Lei Orgânica do  
Município de Guaratinguetá,

**CONSIDERANDO** que o valor do preço público praticado pela  
Administração Municipal e cobrado a título de utilização das vias  
públicas como estacionamento de veículos - Zona Azul - tem  
demonstrado irrisório;

**CONSIDERANDO** que com preço atualmente cobrado, não se tem  
atingido o objetivo do serviço que é a rotatividade de veículos, na área  
delimitada como Zona Azul, o que privilegia poucos, em detrimento dos  
usuários em geral e dos comerciantes estabelecidos na citada área;

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - O parágrafo Único, do artigo 4º, do Decreto Municipal nº 2.928, de  
07 de novembro de 1990, alterado pelo Decreto Municipal nº 3.854, de 07 de outubro de 1996,  
passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4º - .....

Parágrafo Único - O preço público para Estacionamento Regulamentado (ZONA  
AZUL) passa a ser de R\$ 0,50 (CINQUENTA CENTAVOS) a hora, a partir de 1º de agosto de  
1997."

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de julho de 1997.

= DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS =  
PREFEITO

= ROSA MARIA RANCEL CREDIDIO =